

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 067/BMC- 85

Altera disposições da organização administrativa do município e dá outras providências.

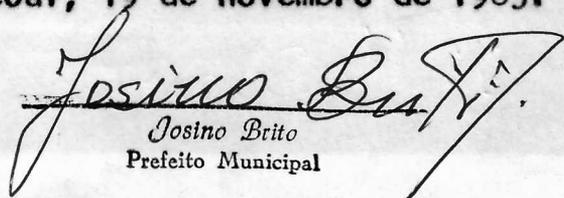
O Prefeito Municipal de Cacoal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 28º da Lei 007/83 com a no  
va redação fixada pela Lei 058/85, que cria os cargos em comissão,  
passa a vigorar com as seguintes alterações:

<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
.....	...
.....	...
d - Assessoria Agrícola	
01 (um) assessor	002
e - Departamento Distrital	
01 (um) diretor	001
02 (dois) administradores	002
.....	...
.....	...
n - Junta do Serviço Militar	
01 (um) diretor	003
o - Unidade Municipal de Cadastro	
01 (um) diretor	003

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a  
1º de julho de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de novembro de 1985.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal